



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Edital DG nº 03/2023 Programa de Apoio à Permanência do Estudante - PAPE

ONDE SE LÊ:

1 VAGAS E VALORES

1.1 Serão oferecidas um total de 280 vagas para atendimento pelo PAPE, distribuídas entre 03 faixas de atendimento, conforme demonstrado no Quadro I.

1.2 Os valores pagos a título do PAPE variam entre R\$ 100,00 (Cem Reais) e R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

1.3 Os estudantes serão classificados dentre as faixas de atendimento do PAPE, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) deferido em edital próprio, anterior a este.

1.3.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas para cada faixa.

1.3.2 Preenchidas todas as vagas da primeira faixa, o estudante classificado na posição seguinte será atendido na faixa 2, estendendo-se até ao classificado em número equivalente ao de vagas disponíveis nesta faixa, e assim, ocorrerá de forma sucessiva com as demais.

1.3.3 Não haverá lista de espera para atendimento pelo PAPE. Os estudantes classificados fora do número de vagas deverão se inscrever no próximo edital de seleção para o Programa.

Quadro I – Quantidade de Vagas

Faixa de atendimento	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber
		Ampla concorrência	PCD	
01	R\$ 300,00	47	03	08
02	R\$ 200,00	161	09	08
03	R\$ 100,00	57	03	08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

PASSA A SER:

1 VAGAS E VALORES

1.1 Serão oferecidas um total de 280 vagas para atendimento pelo PAPE, distribuídas entre 03 faixas de atendimento, conforme demonstrado no Quadro I.

1.2 Os valores pagos a título do PAPE variam entre R\$ 100,00 (Cem Reais) e R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

1.3 Os estudantes serão classificados dentre as faixas de atendimento do PAPE, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) deferido em edital próprio, anterior a este.

1.3.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas para cada faixa.

1.3.2 Preenchidas todas as vagas da primeira faixa, o estudante classificado na posição seguinte será atendido na faixa 2, estendendo-se até ao classificado em número equivalente ao de vagas disponíveis nesta faixa, e assim, ocorrerá de forma sucessiva com as demais.

1.3.3 Não haverá lista de espera para atendimento pelo PAPE. Os estudantes classificados fora do número de vagas deverão se inscrever no próximo edital de seleção para o Programa.

Quadro I – Quantidade de Vagas

Faixa de atendimento	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber
		Ampla concorrência	PCD	
01	R\$ 300,00	47	03	10
02	R\$ 200,00	161	09	10
03	R\$ 100,00	57	03	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Assinatura Diretor-Geral

Sousa-PB, 11 de dezembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Edital nº 03/2023 - IFPB Campus Sousa

ANEXO I

Declaração de atividades para estudantes com *matrícula vínculo*

Declaro, para os devidos fins, que o(a) discente
_____, matrícula
_____, encontra-se desenvolvendo atividades de (ESPECIFICAR:)
_____,
sob orientação/supervisão do(a) professor(a) _____, com
previsão de conclusão até o dia / /.

_____, / / .
Local Data

Assinatura do Coordenador / Orientador

Matrícula